



CULTURA

15. Grupo Vocal "TRATO NO TOM"
16. Grupo Vocal Gomes Cardim
17. Madrigal Vivace de Jundiá

Para a Mostra Oficial, categorias Jovem, Adulto e 3ª Idade, foram recebidas as 17 inscrições elencadas acima. Tendo em vista que o referido Edital, no item 3.4, estabeleceu 20 vagas para a **Mostra Oficial**, todos os corais inscritos irão compor a programação do Teatro Polytheama, dispensando o processo de **seleção e classificação**, já que todos farão parte da Mostra Oficial.

Para a categoria Infante Juvenil, se inscreveram 10 corais, conforme lista abaixo:

1. Canarinhos da Terra - Infante Juvenil
2. Canarinhos da Terra - núcleo Jundiá
3. Coral Escola Cristã Jundiá
4. Coral Infantil Casa da Cultura de Itupeva
5. Coral Infantil do Colégio Divino Salvador
6. Coral Infantil do Colegio Santa Felicidade
7. Coral Infante Juvenil "SOM MAIOR encanto"
8. Coral Infante Juvenil Azul e Branco
9. Coral Juvenil de Louveira
10. Coral Vozes que Cantam e Encantam

Para a Mostra Paralela se inscreveram 16 corais, conforme lista abaixo:

1. Ars Antiqua
2. Cia. Canto Vivo
3. Companhia da Voz
4. Coral Municipal de Valinhos
5. Coral "Música em Cena"
6. Coral Acalanto
7. Coral Ágape
8. Coral Cant'Arte
9. Coral Divino em Canto
10. Coral Jundiáense de Música Sertaneja
11. Coral Oficina
12. Coral Vox EnCanto
13. Coral Vozes da Vitória
14. Madrigal CLAP
15. Madrigal da Escola de Música de Jundiá
16. Na Ponta da Língua

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (2018-2028), do município de Jundiá/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 160, de 18 de Novembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 112, de 26 de Setembro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá/SP, a qual criou o Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá/SP, realizada em 10 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Jundiá/SP (2018-2028);

Artigo 2º - O referido documento ficará disponível para consulta e impressão no site do Conselho Municipal <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/planos-decenais/>;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá, 10 de Agosto de 2018
Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA de Jundiá
Gestão 2017-2019

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá - Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Processo Administrativo nº 30.157-4/2017

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 79, de 27/03/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 28/03/2018 e Portaria nº 185, de 07/08/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 10/08/2018, reunida, em 21 de agosto de 2018, às 09:00, no Paço Municipal (Salão Foyer – 8º andar),

CONSIDERANDO a análise dos documentos de habilitação (Envelope nº 02) referentes ao certame em epígrafe, após reuniões realizadas em 28/06/2018; 02/07/2018 e 06/07/2018,

CONSIDERANDO, ainda, manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls. 1915/1920, bem como diligências realizadas e respostas enviadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, às fls. 1926/1929 vº e pelas OSC's, juntadas aos autos, às fls 1878/1910,

RESOLVE:

Publicar quadro com classificação final:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH	88	Inabilitada – não atendeu ao item 6.1.1. a3 do edital
Associação Almater	79	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Associação Acolhimento Bom Pastor	75,5	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Cáritas Diocesana de Jundiá	72,5	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	72	Inabilitada - não atendeu ao item 6.1.1. a3 do edital
Associação Aquática Jundiá	70	Inabilitada - não atendeu ao item 6.1.1. a3 do edital
Congregação Missionárias de Cristo	69,5	Inabilitada - não atendeu ao item 6.1.2.b do edital
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiá	68	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL Jundiá	66	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Centro de Reabilitação Jundiá - CRJ	65	Inabilitada - não atendeu ao item 6.1.1. a3 do edital



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	64,5	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
CESPROM Jundiaí	60	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Lar Anália Franco	60	Inabilitada - não atendeu ao item 6.1.1. a3 do edital
Associação de Educação do Homem de Amanhã - "Guardinha"	41	Inabilitada - não atendeu aos itens 6.1.1. a3 e 6.1.4.a do edital

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos dos itens 7.8 e 8 do Edital, a contar desta publicação.

José Maria Bueno
Luís Augusto Zambon
Sílvia Helena Natal
Solange Colepicolo Leonardi
(COMISSÃO DE SELEÇÃO)

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 09/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI – EPP - OBJETO: Construção de dois muros de arrimo e muro de divisa – Parque Centenário VALOR TOTAL: R\$ 35.809,41 - ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 - PROCESSO nº 0727-8/18 - MODALIDADE: Convite - Obras nº 01/2018 - PRAZO DE VIGENCIA: 90(noventa) dias - PROPONENTES: 03.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM CINCO CENTROS COMUNITÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Processo nº 0729-4/18

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS:

- A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
- RW ENGENHARIA EIRELI – EPP.

E ADJUDICAR a empresa:

- A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 20 de agosto de 2018
Marcos Valentim Reynaldo
Edna Maria Cardoso de Oliveira
Claus Leite Pereira

RETIFICAÇÃO

ATO NORMATIVO Nº 64, de 13 de agosto de 2018.
PUBLICADO NA IOM em 16 de agosto de 2018
Edição 4438 – página 30

ONDE SE LÊ:

...no período correspondente de 22/08/2018 a 22/10/2018

LEIA-SE:

...no período correspondente de 22/08/2018 a 21/10/2018

EDITAL Nº 50, de 07 de agosto de 2.018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FUMAS

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/07/15	46061	Jose de Jesus	D 120
04/07/15	46068	Luigi Vianna da Silva	D 02
03/07/15	46066	Aurora Ap. Gabbai Alves	D 272
06/07/15	46073	Aparecido Barbosa	D 05
07/07/15	46077	Creusa de Oliveira	D 15
09/07/15	46085	Benedita Gomes da Silva	C 32
10/07/15	46086	Desconhecido	D 20
11/07/15	46090	Antonio Cordeiro	D 23
11/07/15	46091	Ananias Chaves Amorim	D 24
13/07/15	46094	Luiz Pereira Gandra	D 25
13/07/15	46095	Oswaldo Francisco Santos	D 77
18/07/15	46108	Zulmira Franciosi Domingos	D 29
19/07/15	46109	Edmundo Souza dos Santos	D 30
19/07/15	46110	Helena Pereira	D 34
22/07/15	46117	Eliomar Soares do Carmo	D 69
22/07/15	46119	Jose de Deus	D 83
25/07/15	46129	Quiteria Maria da Silva	B 88
25/07/15	46130	Penha Isaias	D 109
28/07/15	46135	Emilio Paulo Meneguetti	B 320
28/07/15	46136	Jose Carlos Duarte	D 311
29/07/15	46142	Jovino Lopes de Moraes	B 32
29/07/15	46147	Ana Moraes de Lima	B 41
30/07/15	46149	Lucia Andrioli	D 32
31/07/15	46150	Luiz Antonio dos Santos	D 38
CRIANÇAS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
06/07/16	47302	NM de Ana Paula T. Lacerda	E 50
14/07/16	47333	NM de Daiane Cristina M. Vanin Mater	E 51
19/07/16	47354	NM de Edilene Alves da Silva	E 52

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 15.670.588/0001-68

PRESIDENTE: Edmilson Imperato - CPF nº 112.160.108-11

PROCESSO: nº 16.253-7/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 20.764 de 31/07/2018

VALOR: Global de R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2018

ASSINATURA: 20.08.2018

EXTRATO

TERMO ADITIVO I DO CONVÊNIO nº 01/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.